



Gabinete da Auditora Substituta de Conselheiro
Jaqueline Maria Jacobsen Marques
Telefones: 3613-2916 / 2917 / 2980
e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

Ofício 0479/2013/GCSJJM

Cuiabá, 17 de setembro de 2013.

A Ilmo. Senhor,

Josué Vicente de Barros

Contador no período de 01/01 a 31/12/2012 do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE
Várzea Grande/MT

Ref.: Processo 11794-3/2012-TCE – Contas Anuais de Gestão Municipal 2012 do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande

Ilmo. Senhor,

Em cumprimento ao disposto nos incisos do art. 59, 60, parágrafo único e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos 257 e 258 e seus respectivos incisos, da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007, **CITO Vossa Senhoria** para que se manifeste perante este Tribunal, sobre os achados de auditoria das irregularidades 02, 03, 04 e 18, constantes no Relatório Técnico elaborado pela 2ª SECEX (cópia anexa), no prazo de **15 dias**.

Ressalto que Vossa Senhoria deverá trazer aos autos os documentos comprobatórios das despesas ditas como “não comprovadas” no Relatório de Auditoria, a fim de esclarecer os apontamentos e evitar assim a condenação à restituição dos valores ao erário.

Alerto que a ausência de manifestação implicará a sua revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o art. 6º, parágrafo único, da LC Estadual 269/2007.

Outrossim, informo ainda que haverá, após a apresentação da defesa, oportunidade de manifestação final nos termos do art. 141, § 2º do RITCE, mediante publicação do DOE TCE/MT.

Atenciosamente,



(assinatura digital)¹
Jaqueline Jacobsen Marques
Conselheira Substituta
Relatora

